



Lei n. 2992 de 06 de novembro de 1969

Dá o nome de Grupo Escolar Rui Barbosa ao Grupo Escolar do Rio Grande do Piauí

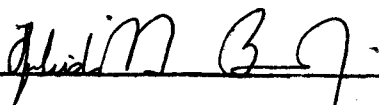
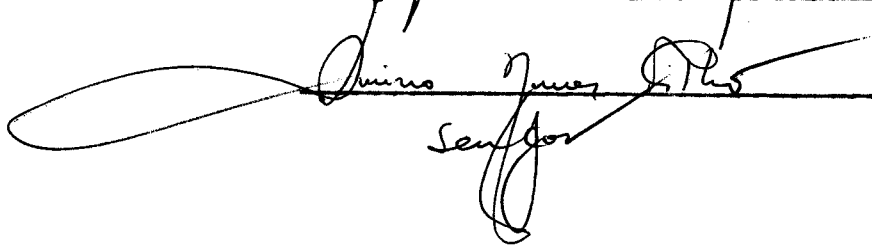
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Grupo Escolar Rui Barbosa, o Grupo Escolar Sabino Coêlho, do Rio Grande do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de novembro de 1969



Senador